

**Projeto de Lei N° 69/2025**

**EMENTA:** Revoga o inciso VI do art. 1º da Lei Municipal n. 2.696, de 24 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O Parlamentar **Rildo Teles**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, c/c art. 4º, inciso I, da lei complementar 01/2006, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso VI do art. 1º da Lei Municipal n. 2.696, de 24 de fevereiro de 2023, que denominou de Dr. Napoleão Tavares Neves o logradouro público localizado entre as Quadras B e C do Loteamento Lagoa Seca I e II.

**Art. 2º** Ficam mantidas as denominações conferidas pelas Leis Municipais n. 2.505, de 03 de agosto de 2020, e n. 2.512, de 16 de setembro de 2020, que, respectivamente, denominam de **JOSÉ QUINTINO VASQUES** a Rua Projetada 20, mais conhecida como Rua da Saudade, e de **RAIMUNDO MIGUEL SILVA** a sua perpendicular, ambas no Bairro Cidade Kariris, neste Município (Loteamento Lagoa Seca I e II).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso VI do art. 1º da Lei Municipal n. 2.696, de 24 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Vereador Rildo Teles, Câmara Municipal de Barbalha,  
em 17 de outubro de 2025

**RILDO TELES**  
**Vereador / Autor**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial sanar uma duplicidade de denominações de logradouros públicos no Município de Barbalha (CE), garantindo a segurança jurídica e a clareza na identificação das vias, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Em 2020, foram promulgadas duas leis municipais que denominaram logradouros hoje bairro Cidade Kariris. A Lei Municipal n. 2.505/2020 atribuiu o nome de **JOSÉ QUINTINO VASQUES** à Rua Projetada 20, popularmente conhecida como Rua da Saudade. Subsequentemente, a Lei Municipal n. 2.512/2020 denominou de **RAIMUNDO MIGUEL SILVA** a rua perpendicular à então recém-nomeada Rua José Quintino Vasques. Hoje as localidades são no Loteamento Lagoa Seca I e II.

Contudo, em 2023, a Lei Municipal n. 2.696/2023, denominou diversas ruas nos Loteamentos Lagoa Seca I e II, incluiu no seu Art. 1º, inciso VI, a denominação de Dr. Napoleão Tavares Neves para o logradouro público situado entre as Quadras B e C. Verificou-se que este logradouro corresponde exatamente às ruas já denominadas pelas Leis n. 2.505/2020 e n. 2.512/2020, criando uma inaceitável duplicidade de nomes para a mesma área.

A existência de duas ou mais denominações para o mesmo logradouro público gera confusão para os moradores, dificulta a prestação de serviços públicos (como entrega de correspondências, serviços de emergência e cadastros imobiliários) e contraria os princípios da administração pública, especialmente o da eficiência e da legalidade.

Nesse sentido, a Lei Complementar n. 01/2006, que institui normas para a denominação de logradouros públicos no Município de Barbalha, é clara em seu Art. 4º, inciso I, ao dispor que:

**Art. 4º -** As proposições de leis municipais que tratam da denominação de logradouros públicos deverão garantir a preservação da denominação existente e consagrada, mas não outorgada oficialmente, e somente haverá substituição dos nomes nos seguintes casos e condições:

I - na ocorrência de duplicidade;

Diante do exposto, e considerando que a Lei Municipal n. 2.696/2023 gerou uma clara duplicidade de denominações, em desacordo com o princípio da unicidade e da preservação das denominações já estabelecidas, torna-se imperativa a revogação do inciso que causou tal conflito. A manutenção das denominações originais, JOSÉ QUINTINO VASQUES e RAIMUNDO MIGUEL SILVA, não apenas respeita a memória e a história local, mas também restabelece a ordem e a clareza na identificação dos logradouros públicos.

Este Projeto de Lei busca, portanto, corrigir a inconsistência legislativa, reafirmando as denominações estabelecidas em 2020 e garantindo a conformidade com a Lei Complementar n. 01/2006, em benefício da comunidade de Barbalha. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Gabinete do Vereador Rildo Teles, Câmara Municipal de Barbalha,  
em 17 de outubro de 2025

**RILDO TELES**  
**Vereador / Autor**